LEI Nº 2.849, DE 23 DE MAIO DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA AUTARQUIA FAFIA – FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE, A PROCEDER ÀS REFORMAS E AMPLIAÇÕES NECESSÁRIAS EM IMÓVEL PERTENCENTE A ENTIDADE PRIVADA, AFIM DE ADEQUÁ-LA ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre Estado do Espírito Santo aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia denominada "FAFIA - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre", a proceder às reformas, ampliações e adequações que se fizerem necessárias, por meio de Convênio ou utilizando-se de recursos próprios, em área anexa ao imóvel Sede de suas atividades, para fins de funcionamento do Projeto do Biotério, referente ao Curso de Farmácia.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a realização de pavimentação concretada, medindo 210m2 (duzentos e dez metros quadrados), no local que dá acesso ao Laboratório de Enfermagem, localizado no Campus II/Círculo de Operários de Alegre - ES.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de rubricas próprias da Autarquia Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 23 de maio de 2007.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.